



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Pacujá
CNPJ – 07.734148/0001-07

Lei Municipal nº 397/2009.

**AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE
BEM PÚBLICO, GRUPO ESCOLAR
PAULINO RODRIGUES ALVES –
MILHÃS, NA FORMA QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Saibam todos que a Câmara Municipal de Pacujá decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a conceder a cessão de uso de bem imóvel (GRUPO ESCOLAR PAULINO RODRIGUES ALVES - EM MILHÃS) por parte da Associação Comunitária da Agricultura Familiar de Milhas – ACAFAM e do Grupo de Jovens Unidos com Fé e Esperança – JUFE da referida Localidade.

§ 1º - A cessão de uso do bem de que trata o *caput* deste artigo não poderá ultrapassar à 31.12.2012.

Art. 2º - A utilização do bem imóvel, de que trata esta Lei, destina-se a único e exclusivamente às atividades do centro de Desenvolvimento Cultural de Milhas – CEMDEC.

Art. 3º - O Município a qualquer momento, através de autorização legislativa, poderá rescindir a presente concessão.

Art. 4º - A manutenção do bem correrá por conta do Município, cabendo à Associação Comunitária de Agricultura Familiar de Milhas

– ACAFRAM e do Grupo de Jovens a responsabilidade de conservação.

Art. 5º - Esta Lei estrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, 02 de Março de 2009. (data de publicação)

Maria Lucivane de Souza

MARIA LUCIVANE DE SOUZA

Prefeita Municipal de Pacujá

